



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 51/2020/DSA/SDA/MAPA

Brasília, 18 de agosto de 2020.

Às Superintendências Federais de Agricultura  
c/c às DDAs e aos SISAs

**Assunto: Revogação de Atos Normativos.**

Prezados Senhores,

1. **O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL DO MINISTÉRIO AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO** uso das atribuições que lhe conferem o Art. 23, do Anexo I do Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, resolve:

- I - Revogar o Memorando-Circular Nº 46, de 08 de abril de 2013; e
- II - Revogar a Norma Interna DSA Nº 02, de 07 de agosto de 2015.

2. Informamos que as novas orientações para operacionalização da Estação Quarentenária de Cananeia - EQC constam no Manual de Procedimento Operacional Padrão para a utilização das Unidades de Quarentena de Suínos na EQC que encontra-se publicado no sítio do MAPA:

<http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/sda/Gerenciarosriscosnaproducaotrans.html>; e

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/transito-animal/estacao-quarentenaria-de-cananeia-egc>

Atenciosamente,

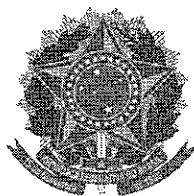


Documento assinado eletronicamente por **GERALDO MARCOS DE MORAES, Diretor do Departamento de Saúde Animal**, em 25/08/2020, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11658582** e o código CRC **84EBF125**.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária  
Departamento de Saúde Animal

Mem. Circular **46** /2013 – DSA

Em **08** de abril de 2013

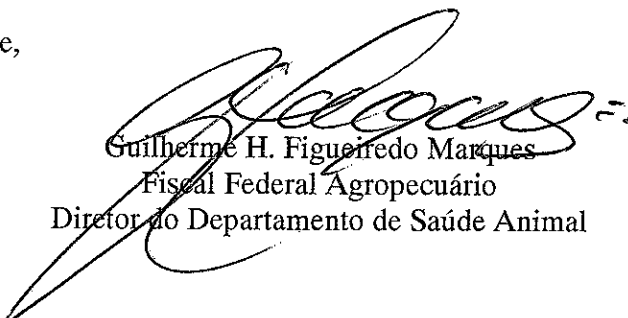
Ao Sr. Chefe da DDA (Todos)

Assunto: **Importação de suínos vivos.**

Informamos a V. Sa. que, conforme acordado com a Associação Brasileira de Criadores de Suínos, as quarentenas de suínos vivos importados deverão ser direcionadas para a Estação Quarentenária de Cananéia a partir de 1º de junho de 2013.

Para o uso e agendamento da EQC deverão ser seguidas as orientações estabelecidas na Norma Interna nº 02, de 23/03/2012.

Atenciosamente,



Guilherme H. Figueiredo Marques  
Fiscal Federal Agropecuário  
Diretor do Departamento de Saúde Animal